

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Ementa:

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Data de Apresentação: 12/08/2021

Protocolo: 32030

Autor: José Roberto Baptista Junior
Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Projeto de Resolução 4/2021

Protocolo 32030 Envio em 12/08/2021 10:26:24

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes municipais denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

III - cooperar com outros órgãos públicos e privados em ações voltadas à implementação de políticas para as mulheres;

IV - fomentar pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos e, inclusive, quando se fizer necessário, fornecendo subsídios aos trabalhos das Comissões temáticas da Câmara Municipal.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher é constituída por todas as Vereadoras da Câmara Municipal e composta pelas seguintes funções: uma Procuradora Geral, uma Vice-Procuradora e Procuradoras Adjuntas.

§ 1º A Procuradora Geral e a Vice-Procuradora são designadas pela Mesa Diretora para um mandato que coincidirá com o mandato dos membros da Mesa, sendo vedado a recondução da titular da função de Procuradora Geral para o mandato subsequente.

§ 2º Cabe à Procuradora Geral observar as diretrizes estabelecidas pelo art. 2º desta Resolução a fim de que a Procuradoria Especial da Mulher atinja seus objetivos, agindo em consonância com a Presidência da Câmara Municipal nos assuntos que envolvam o nome ou posicionamentos do Poder Legislativo enquanto instituição.

§ 3º A Vice-Procuradora substituirá a Procuradora Geral em suas ausências e impedimentos.

§ 4º A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ocupar as funções de Procuradora Geral ou de Vice-Procuradora.

Art. 4º As ações provocadas ou implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher terão ampla divulgação pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos este projeto de resolução que visa criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A iniciativa de criação da Procuradoria Especial da Mulher nos poderes legislativos dos estados e municípios brasileiros deriva dos bons resultados obtidos com a instalação desse órgão na Câmara dos Deputados, em 2009, a qual passou a incentivar tal medida.

A participação mais ativa das mulheres na vida política depende, em grande parte, de reconhecimento, por parte da sociedade de modo geral, de direitos e garantias que por vezes permanecem prejudicados pela desinformação.

Além disso, temos visto o preconceito, a discriminação e a violência contra as mulheres aumentarem, talvez até mesmo pela disseminação cultural das redes sociais onde muitos agressores encontram uma falsa sensação de anonimato para destilar o ódio e prejudicar outras pessoas, sobretudo as mulheres.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher visa a fomentar ações de fiscalização e acompanhamento de programas do governo municipal voltados exclusivamente ao gênero feminino; o recebimento de denúncias de discriminação e violência contra a mulher; o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento de seminários e palestras sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos.

Esta Casa Legislativa há muito vem contando com a prestimosa participação de mulheres em seu corpo parlamentar. Atualmente, inclusive, temos a honra em exercer este mandato eletivo ao lado de quatro valorosas companheiras: Vereadoras Delmira, Graciane, Vanes e Vilma.

Assim, com grande certeza, a colaboração e o olhar diferenciado das nossas Vereadoras para assuntos que envolvem o gênero feminino será essencial para que possamos melhorar as políticas públicas voltadas às mulheres.

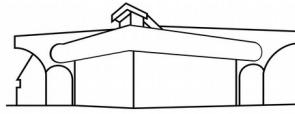
Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.08.12 10:26:20 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Resolução nº 004/21
Autor:	Vereador José Roberto Baptista Junior
Ementa:	Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.08.12 10:45:49 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

PROJETO protocolizado para tramitação

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

13 de agosto de 2021 08:09

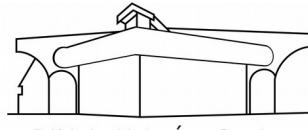
Para: "Ver. Clemente da Silva Lima Junior" <juninho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Delmira de Moraes Jerônimo" <professoradelmira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Derly Antonio da Silva" <professorderly@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Fábio Fernando Siqueira dos Santos" <fabiosantos@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Graciane da Costa Oliveira Cruz" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. José Roberto Baptista Junior" <[juliorbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br](mailto:juniorbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br)>, "Ver. Marcelo Gregorio" <marcelogregorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Paulo Roberto Pereira" <paulojapones@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Ricardo Rio Menezes Villarino" <ricardorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade" <professor.rodrigo@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vilma Lucilene Bertho Álvares" <vilmabertho@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/21, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*. Protocolo em 12/08/21.

Daniela
Setor de Processo Legislativo

 Projeto de Resolução nº 004-21.pdf
197K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	16/08/2021

Departamento Legislativo, 13 de agosto de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.08.13 08:32:36 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à CCJR - PR 04/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

13 de agosto de 2021 08:43

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



[despacho_ccjr_pr_04.pdf](#)

214K



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Resolução nº 004/21, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 16 / 08 / 2021

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampada contida na lauda seguinte.



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.08.16 08:03:30 BRT



Melissa - Assistente Parlamentar <assistente.parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Despacho da CCJR - PR 004

1 mensagem

Melissa - Assistente Parlamentar <assistente.parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>
Para: Plaza - Procuradoria Jurídica <juridico@camaraparaguacu.sp.gov.br>

16 de agosto de 2021 08:18

Bom dia!

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Resolução nº 004/2021 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar
Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista

1_despacho_ccjr_ao_juridico_-_pr_04_-_16-08-21.pdf
194K



Parecer Jurídico 59/2021

Protocolo 32103 Envio em 16/08/2021 14:03:17

PROCURADORIA JURÍDICA

Assunto: Parecer Jurídico ao Projeto de Resolução 04/2021

Trata-se de parecer ao Projeto de Resolução nº 04/2021, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, na qual *"Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*

Conforme consta em sua justificativa, a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista visa estimular a participação mais ativa das mulheres na vida política, além de fomentar ações de fiscalização e acompanhamento de programas do governo municipal voltados exclusivamente ao gênero feminino, assim como o recebimento de denúncias de discriminação e violência contra a mulher, o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento de seminários e palestras sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos.

Nos dizeres de Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro, 17ª Edição, pag. 686,

"Resolução é a deliberação do Plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e de interesse interno da Câmara, promulgada por seu presidente. Não é lei, nem simples ato administrativo: é deliberação político-administrativa. Obedece ao processo legislativo da elaboração das leis, mas não se sujeitam a sanção e veto do Executivo."

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, conforme previsto no art. 60, caput da LOM c/c art. 208, § 2º do R.I., que dizem:

"LOM - Art. 60 - As resoluções, deliberações do Plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, para produzirem seus principais efeitos no interior da Câmara, serão promulgadas pelo Presidente da Câmara.

"RI - Art. 208 Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 2º A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Redação a iniciativa do Projeto previsto na alínea “d” do parágrafo anterior”.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Resolução é **legal**, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de Agosto de 2021

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2021.08.16
14:03:13 BRT





Parecer de Comissão 79/2021

Protocolo 32161 Envio em 23/08/2021 14:40:39

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº **004/2021**

Autor: **Vereador José Roberto Baptista Junior**

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Resolução nº 004/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de agosto de 2021.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário e Relator



RELATÓRIO

Ao Projeto de Resolução nº **004/2021**

Autor: **Vereador José Roberto Baptista Junior**

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista objetiva estimular a participação mais ativa das mulheres na vida política, além de fomentar ações de fiscalização e acompanhamento de programas do governo municipal voltados exclusivamente ao gênero feminino, assim como o recebimento de denúncias de discriminação e violência contra a mulher, o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento de seminários e palestras sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos.

A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, conforme previsto no caput do art. 60 da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c § 2º do art. 208 do Regimento Interno da Casa.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Resolução, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de agosto de 2021.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator



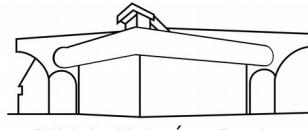
Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.08.23 09:08:54 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2021.08.23 10:27:03 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.08.23 14:13:59 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/21
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	24/08/2021
Fim do Prazo:	15/09/2021

Departamento Legislativo, 23 de agosto de 2021.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.08.23 14:51:27 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à COFC - PR 04/21

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

23 de agosto de 2021 14:58

Para: "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



[despacho_a_cofc_pr_04.pdf](#)

216K



Parecer de Comissão 82/2021

Protocolo 32228 Envio em 01/09/2021 10:22:49

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Resolução nº **004/2021**

Autor: **Vereador José Roberto Baptista Junior**

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Resolução nº 004/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de novembro de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO
Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Resolução nº **004/2021**

Autor: **Vereador José Roberto Baptista Junior**

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Esta propositura criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Compete à Procuradoria Especial da Mulher, dentro outras atribuições, zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, o art. 5º da propositura dispõe que as despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 004-2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de setembro de 2021.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator



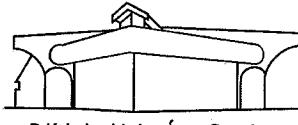
Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.09.01 09:12:40 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.09.01 10:06:45 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.09.01
10:20:06 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício N° 0431-2021 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de setembro de 2021.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **14ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 8 de setembro de 2021**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

- De autoria da Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**:

1) INDICAÇÃO N° 641/21, que “*Indica reparos nos mata burros existentes na Água da Mentira e na estrada que dá acesso ao Horto Florestal de nossa cidade*”;

2) INDICAÇÃO N° 642/21, que “*Indica a manutenção da iluminação pública na Rua Olavo Billac, sentido rodovia/bairro*”;

3) INDICAÇÃO N° 646/21, que “*Indica operação tapa buraco no início da Rua dos Paivas, no cruzamento da Rua Dr. Lauro Ferreira Braga, no bairro Barra Funda*”;

4) INDICAÇÃO N° 647/21, que “*Indica a pavimentação asfáltica no trecho entre o final da Rua Duque de Caxias, na Barra Funda até o início do Bairro Rancho Alegre*”;

5) INDICAÇÃO N° 648/21, que “*Indica a instalação de lâmpadas nas praças existentes próximas a Fonte Luminosa*”;

6) INDICAÇÃO N° 659/21, que “*Indica a instalação de uma lixeira na Rua Engenheiro Loschi, junto à linha férrea*”;

7) INDICAÇÃO N° 660/21, que “*Indica a limpeza e troca de iluminação dos portais da cidade*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

8) INDICAÇÃO N° 643/21, que “*Indica o recapeamento do asfalto na Rua Cerqueira Cesar, no Jardim Paulista*”;

9) INDICAÇÃO N° 644/21, que “*Indica, em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais na Rua Engenheiro Loschi, esquina com a Rua Conselheiro Rodrigues Alves, no Jardim Paulista*”;

10) INDICAÇÃO N° 645/21, que “*Indica, em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais na Rua Maria Paula Gambier, esquina com a Rua Pedro de Toledo, no Centro*”;

11) INDICAÇÃO N° 653/21, que “*Indica realizar, em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais no cruzamento da Ruas Rio Grande do Sul e Rua Piauí, na Vila Gammon*”;

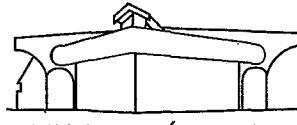
12) INDICAÇÃO N° 654/21, que “*Indica realizar, em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais no cruzamento das Rua Sete de Setembro com a Rua Cândido Portinari, no Bairro Antônio Pertinhez*”;

Pauta da 14ª SO de 08/09/2021-1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

13) INDICAÇÃO Nº 655/21, que “*Indica ao Sr. Prefeito, que realize em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais na Rua Caramuru, esquina com a Rua Engenheiro Loschi, no Jardim Paulista*”;

14) INDICAÇÃO Nº 656/21, que “*Indica ao Sr. Prefeito Municipal, realizar a revitalização do Monumento em homenagem ao Centenário da Imigração Japonesa (lembrando o navio Kasato Maru), instalado na rotatória de acesso ao Centro de Convergência Turística, em nossa cidade*”;

15) INDICAÇÃO Nº 657/21, que “*Indica ao Sr. Prefeito Municipal, realizar em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais no cruzamento das Rua Sete de Setembro com a Rua Vereador José Ricardo Pellizzer, no Bairro Antônio Pertinhez*”;

16) INDICAÇÃO Nº 679/21, que “*Indica o retorno do Programa Academia da Saúde no município de Paraguaçu Paulista*”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

17) INDICAÇÃO Nº 649/21, que “*Indica a aquisição do equipamento para fisioterapeuta parapodium, destinado a auxiliar a criança na manutenção da postura em pé ou ortostática*”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

18) INDICAÇÃO Nº 650/21, que “*Indica melhorias e manutenções diversas no cemitério do Distrito de Roseta*”;

19) INDICAÇÃO Nº 651/21, que “*Indica a instalação de brinquedos infantis conhecidos como parquinho (playgrounds) na praça da Cohab no Distrito de Roseta*”;

20) INDICAÇÃO Nº 652/21, que “*Indica que seja verificado o prazo de validade dos extintores existentes nas escolas, unidades de saúde e demais órgãos municipais*”;

21) INDICAÇÃO Nº 667/21, que “*Indica a realização anual da “Olimpíada Esportiva do Servidor Municipal*”;

22) INDICAÇÃO Nº 668/21, que “*Indica a adequação de um local próprio para treinamentos e disputas de esportes olímpicos*”;

23) INDICAÇÃO Nº 669/21, que “*Indica a implantação no município da Calçada da Fama*”;

24) INDICAÇÃO Nº 670/21, que “*Indica a construção de campo para jogos de malha e bocha na sede do Distrito de Roseta*”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

25) INDICAÇÃO Nº 658/21, que “*Indica o estudo sobre a viabilidade de se ter um ônibus circular na cidade*”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

26) INDICAÇÃO Nº 661/21, que “*Indica a instalação de iluminação completa com braço e lâmpada no poste existente na rua Jurandir Negrão cruzamento com Av. Perimetral*”;

27) INDICAÇÃO Nº 662/21, que “*Indica a instalação de lombada na rua Prefeito Jayme Monteiro*”;

28) INDICAÇÃO Nº 663/21, que “*Indicação da Aquisição do Programa P.A.A.*”;

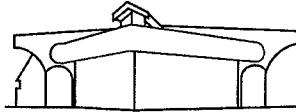
29) INDICAÇÃO Nº 678/21, que “*Indica o recuperação asfáltico das ruas de nossa cidade, na gestão anterior, não foram concluídas*”.

Pauta da 14ª SO de 08/09/2021 - 2

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria do Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:

30) INDICAÇÃO Nº 664/21, que “*Indica o fornecimento gratuito de máscaras descartáveis eficientes e recomendadas pela OMS (Organização Mundial de Saúde) aos Servidores Públicos Municipais*”;

31) INDICAÇÃO Nº 665/21, que “*Indica a manutenção no rebaixo de via pública, nos cruzamentos da Av. 7 de Setembro com a Rua Antônio Machado, em frente ao nº 1484*”;

32) INDICAÇÃO Nº 671/21, que “*Indica a instalação de uma faixa elevada de pedestre na rua Conselheiro Rodrigues Alves, próximo ao nº 915*”;

33) INDICAÇÃO Nº 672/21, que “*Indica a instalação de faixa elevada na Av. Brasil, nas proximidades do Terminal Rodoviário*”;

34) INDICAÇÃO Nº 673/21, que “*Indica a extensão da galeria pluvial ligando a já existente na Rua Milton Bazzo à Rua Ceará, nas proximidades do nº 597, Jardim Murilo Macedo*”;

35) INDICAÇÃO Nº 674/21, que “*Indica a instalação de um corrimão na rampa de acesso a Farmácia do Povo, na Unidade Básica de Saúde da Vila Popular*”.

- De autoria do Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA:

36) INDICAÇÃO Nº 666/21, que “*Indica que seja denominada Abel Pacifico de Moraes a estrada vicinal que liga o trevo de acesso a Sede do Distrito de Roseta ao trevo da SP 284- Manílio Gobbi*”.

- De autoria do Vereador FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:

37) INDICAÇÃO Nº 675/21, que “*Indica denominar um logradouro público, nome de rua ou praça com o nome do Sr. Manoel Vitor Filho*”;

38) INDICAÇÃO Nº 676/21, que “*Indica denominar um logradouro público, nome de rua ou praça com o nome do radialista Benê Martins*”.

- De autoria da Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES:

39) INDICAÇÃO Nº 677/21, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação de um Ponto do Pedal, e que o mesmo seja denominado João do Jornal*”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria da Vereadora VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA:

1) REQUERIMENTO Nº 268/21-SO, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a Semana da Conciliação*”;

2) REQUERIMENTO Nº 292/21-SO, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o funcionamento das câmeras de segurança instaladas em pontos específicos de nossa cidade*”;

3) REQUERIMENTO Nº 293/21-SO, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as medidas adotadas para garantir a segurança dos municípios*”;

4) REQUERIMENTO Nº 294/21-SO, que “*Requer ao Capitão PM Ronny Emerson Gomes informações sobre as medidas adotadas para garantir a segurança dos municípios*”.

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

5) REQUERIMENTO Nº 272/21-SO, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os valores repassados às instituições de nossa cidade*”;

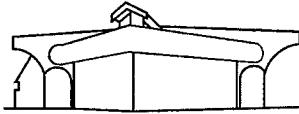
6) REQUERIMENTO Nº 283/21-SO, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade da criação de um Banco de Sangue em nossa cidade*”;

Pauta da 14ª SO de 08/09/2021 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

7) REQUERIMENTO Nº 284/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a situação contratual da empresa A.O.G Construtora & Empreendimentos Eireli – EPP”;

8) REQUERIMENTO Nº 285/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade da criação de uma lei, para aos menos inserir no art. 5º da Lei Complementar nº. 125/2010 Farmácias e afins”;

9) REQUERIMENTO Nº 286/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o prazo de validade dos produtos referentes a merenda escolar”;

10) REQUERIMENTO Nº 287/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de alteração no cartão PAS, colocando a depreciação entre as causas em que não haverá desconto, entre outros”;

11) REQUERIMENTO Nº 295/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a reforma da Praça do Panambi e outras praças da cidade”;

12) REQUERIMENTO Nº 296/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o transporte escolar oferecido aos alunos de nossa cidade”.

- De autoria do Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:

13) REQUERIMENTO Nº 273/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Plano Diretor Municipal”;

14) REQUERIMENTO Nº 274/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Frigorífico Regional de Ovinos”;

15) REQUERIMENTO Nº 282/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a empresa AOG Construtora e Empreendimentos Eireli EPP”.

- De autoria do Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:

16) REQUERIMENTO Nº 275/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a realização do programa Cidade Limpa em nossa cidade”;

17) REQUERIMENTO Nº 301/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Grande Lago (Balneário Municipal)”.

- De autoria do Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:

18) REQUERIMENTO Nº 276/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações e providências referentes a possibilidade de ser enviado para a Câmara Municipal um Projeto de Lei Complementar para incluir na Lei Complementar nº 125/2010, um artigo que possibilite ao servidor público municipal utilizar o valor recebido pelo cartão PAS, também em farmácias de nosso município”;

19) REQUERIMENTO Nº 277/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências sobre a realização da campanha “Cidade Limpa”, em nosso município”;

20) REQUERIMENTO Nº 302/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências referentes a instalação de uma placa indicando o nome dos logradouros na esquina do cruzamento entre a Avenida Galdino, com a Rua Generoso Pereira da Costa, no Jardim Panambi”;

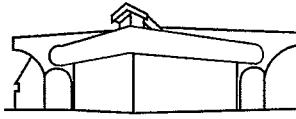
21) REQUERIMENTO Nº 303/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações referentes ao gasto da emenda impositiva nº 30640004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao município de Paraguaçu Paulista pelo Deputado Federal Capitão Augusto, a pedido do vereador Ricardo Rio”.

Pauta da 14ª SO de 08/09/2021 - 4

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria da Vereadora DELMIRA DE MORAES JERONIMO:

22) REQUERIMENTO Nº 278/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a pavimentação asfáltica da estrada da Mombuca desde o trevo na Rodovia Manilio Gobbi SP 284 até a Usina Raizen Paraguaçu S/A Bairro Brejão”;

23) REQUERIMENTO Nº 291/21-SO, que “Requer Sr. Prefeito Municipal informações sobre a restauração da Praça da Igreja São Sebastião na sede do Distrito de Roseta”.

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

24) REQUERIMENTO Nº 279/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o atendimento de médico pediatra nas unidades básicas dos bairros”;

25) REQUERIMENTO Nº 280/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre as especialidades médicas atendidas no CEM”.

- De autoria do Vereador MARCELO GREGORIO:

26) REQUERIMENTO Nº 281/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de redutor de velocidade ou radar e faixa de pedestre na Av. Siqueira Campos, nº 1844”;

27) REQUERIMENTO Nº 290/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre as tratativas tomadas sobre o caso envolvendo o Comissionado Eduardo Antônio que fora denunciado em vídeo por um cidadão”;

28) REQUERIMENTO Nº 297/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a frota de veículos escolares da Prefeitura Municipal”.

- De autoria do Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:

29) REQUERIMENTO Nº 288/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre gratificações aos Servidores Públicos Municipais, do setor de hidráulica e elétrica que exercem suas funções em regime de plantão”;

30) REQUERIMENTO Nº 289/21-SO, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Gratuito”.

- De autoria do Vereador FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:

31) REQUERIMENTO Nº 298/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação do Poupatempo em nosso Município”.

- De autoria da Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES:

32) REQUERIMENTO Nº 299/21-SO, que “Requer ao Gerente da CDHU Regional de Marília informações sobre a revisão das prestações”;

33) REQUERIMENTO Nº 300/21-SO, que “Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre a manutenção dos brinquedos e aparelhos da academia da saúde, existentes na Praça José Galhardo, no Jardim Panambi”.

- De autoria do Vereador DERLY ANTONIO DA SILVA:

34) REQUERIMENTO Nº 304/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de um balanço de águas pluviais na rua João Karam Sfair, em frente ao nº 842, no Jardim Bela Vista”;

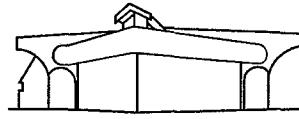
35) REQUERIMENTO Nº 305/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de um parquinho infantil na Praça do Joaquim de Paiva, no Conjunto Habitacional Doutor Aldo Monteiro Paes Leme”;

Pauta da 14ª SO de 08/09/2021 - 5

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

36) REQUERIMENTO Nº 306/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a revitalização e cobertura da quadra poliesportiva do Conjunto Habitacional Doutor Aldo Paes Leme”;

37) REQUERIMENTO Nº 307/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a revitalização da Praça Joaquim de Paiva, no Conjunto Habitacional Doutor Aldo Monteiro Paes Leme”;

38) REQUERIMENTO Nº 308/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de uma academia ao ar livre na Praça Joaquim de Paiva, no Conjunto Habitacional Doutor Aldo Monteiro Paes Leme”;

39) REQUERIMENTO Nº 309/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de redutores de velocidade e a implantação de iluminação nas rodovias Manílio Gobbi e Prefeito José Gagliarde”;

40) REQUERIMENTO Nº 310/21-SO, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de um trevo de luz na Praça do Joaquim de Paiva, no Conjunto Habitacional Doutor Aldo Monteiro Paes Leme”.

C) Moção:

- De autoria da Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES:

1) MOÇÃO DE PESAR Nº 025/21, que “Manifesta pesar pelo falecimento do repórter e fotógrafo João Luiz Donizete da Silva, ocorrido no dia 28 de junho de 2021”.

II - ORDEM DO DIA

I – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 046/2021, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, mediante doação, imóvel de propriedade do Município ao Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, para construção de sede própria e melhor comodidade aos usuários (servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas)”;

2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que “Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”;

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 14ª SO de 08/09/2021 - 6

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/21

Ver. JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

14ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 2021

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
6º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
7º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
8º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
9º	MARCELO GREGORIO				Presidindo a Sessão
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
13º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
	TOTAIS	12	0	0	0

(Handwritten signature of Vanes Aparecida Pereira da Costa)

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretaria



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 004/21, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 14ª Sessão Ordinária realizada em 8 de setembro de 2021, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior promulgação da respectiva Resolução pela Presidência da Casa.

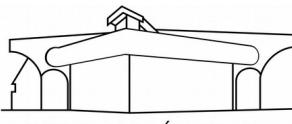
Departamento Legislativo, 08 / 09 / 2021

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Termo de certificação
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2021.09.09 11:06:13 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 50/2021

Protocolo 32309 Envio em 09/09/2021 08:43:01

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004-2021

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes municipais denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

III - cooperar com outros órgãos públicos e privados em ações voltadas à implementação de políticas para as mulheres;

IV - fomentar pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos e, inclusive, quando se fizer necessário, fornecendo subsídios aos trabalhos das Comissões temáticas da Câmara Municipal.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher é constituída por todas as Vereadoras da Câmara Municipal e composta pelas seguintes funções: uma Procuradora Geral, uma Vice-Procuradora e Procuradoras Adjuntas.

§ 1º A Procuradora Geral e a Vice-Procuradora são designadas pela Mesa Diretora para um mandato que coincidirá com o mandato dos membros da Mesa, sendo vedado a recondução da titular da função de Procuradora Geral para o mandato subsequente.

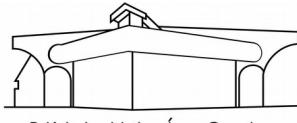
§ 2º Cabe à Procuradora Geral observar as diretrizes estabelecidas pelo art. 2º desta Resolução a fim de que a Procuradoria Especial da Mulher atinja seus objetivos, agindo em consonância com a Presidência da Câmara Municipal nos assuntos que envolvam o nome ou posicionamentos do Poder Legislativo enquanto instituição.

§ 3º A Vice-Procuradora substituirá a Procuradora Geral em suas ausências e impedimentos.

§ 4º A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ocupar as funções de Procuradora Geral ou de Vice-Procuradora.

Art. 4º As ações provocadas ou implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher terão ampla divulgação pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1^a Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2^a Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.09.08 23:55:47 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.09.08 23:57:42 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2021.09.08 23:58:53 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2021.09.09 00:00:06 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2021.09.09
08:41:30 BRT



RESOLUÇÃO Nº 114, de 09/09/2021

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes municipais denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

III - cooperar com outros órgãos públicos e privados em ações voltadas à implementação de políticas para as mulheres;

IV - fomentar pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos e, inclusive, quando se fizer necessário, fornecendo subsídios aos trabalhos das Comissões temáticas da Câmara Municipal.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher é constituída por todas as Vereadoras da Câmara Municipal e composta pelas seguintes funções: uma Procuradora Geral, uma Vice-Procuradora e Procuradoras Adjuntas.

§ 1º A Procuradora Geral e a Vice-Procuradora são designadas pela Mesa Diretora para um mandato que coincidirá com o mandato dos membros da Mesa, sendo vedado a recondução da titular da função de Procuradora Geral para o mandato subsequente.

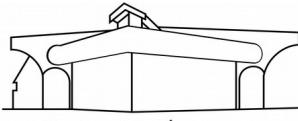
§ 2º Cabe à Procuradora Geral observar as diretrizes estabelecidas pelo art. 2º desta Resolução a fim de que a Procuradoria Especial da Mulher atinja seus objetivos, agindo em consonância com a Presidência da Câmara Municipal nos assuntos que envolvam o nome ou posicionamentos do Poder Legislativo enquanto instituição.

§ 3º A Vice-Procuradora substituirá a Procuradora Geral em suas ausências e impedimentos.

§ 4º A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ocupar as funções de Procuradora Geral ou de Vice-Procuradora.

Art. 4º As ações provocadas ou implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher terão ampla divulgação pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Palácio Legislativo Água Grande



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Resolução nº 114, de 09/09/2021 - 2

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.09.09 09:56:59 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2021.09.09
11:20:06 BRT



Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Ano I | Edição nº 146

Página 7 de 7

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RESOLUÇÃO Nº 114, de 09/09/2021

RESOLUÇÃO Nº 114, de 09/09/2021

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APPROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes municipais denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

III - cooperar com outros órgãos públicos e privados em ações voltadas à implementação de políticas para as mulheres;

IV - fomentar pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sua representação deficitária na política, buscando a conscientização de todos e, inclusive, quando se fizer necessário, fornecendo subsídios aos trabalhos das Comissões temáticas da Câmara Municipal.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher é constituída por todas as Vereadoras da Câmara Municipal e composta pelas seguintes funções: uma Procuradora Geral, uma Vice-Procuradora e Procuradoras Adjuntas.

§ 1º A Procuradora Geral e a Vice-Procuradora são designadas pela Mesa Diretora para um mandato que coincidirá com o mandato dos membros da Mesa, sendo vedado a recondução da titular da função de Procuradora Geral para o mandato subsequente.

§ 2º Cabe à Procuradora Geral observar as diretrizes estabelecidas pelo art. 2º desta Resolução a fim de que a Procuradoria Especial da Mulher atinja seus objetivos, agindo em consonância com a Presidência da Câmara Municipal nos assuntos que envolvam o nome ou posicionamentos do Poder Legislativo enquanto instituição.

§ 3º A Vice-Procuradora substituirá a Procuradora Geral em suas ausências e impedimentos.

§ 4º A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ocupar as funções de Procuradora Geral ou de Vice-Procuradora.

Art. 4º As ações provocadas ou implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher terão ampla divulgação pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA

Chefe de Gabinete